

Nº DO PROCESSO 01-052.360/21-94		COMPETÊNCIA Originária	
CADASTRO SMMA Nº: 06982/21 e 03485/22			
RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA BLW Construtora e Incorporadora LTDA-ME			
CNPJ 11.639.870/0001-21		ENDEREÇO Av. Senador Levindo Coelho, 1.255, bairro Santa Cecília, Regional Barreiro	
RESPONSÁVEL LEGAL Wanderley Silva Fonseca		RESPONSÁVEL TÉCNICO Levantamento Planialtimétrico: Caroline Luisa Nazareth, CFT-BR 1324337060-4 Projeto de Terraplenagem: Nayara Teodoro da Silva, CREA/MG 219.535/D Execução do Projeto de Terraplenagem: Breno Vinicius Alves, CREA/MG 160.093/D Levantamento Arbóreo: João Paulo Moreira Carvalho, CRBio 706.020-4	
REFERÊNCIA Autorização para intervenção em terreno situado em Área de Relevância Ambiental		CÓDIGO AMBIENTAL CORRESPONDENTE	

1. Introdução

Trata-se de terreno situado à av. Senador Levindo Coelho, 1.255, esquina com a rua Boa Luz, lotes 002, 004, 006 quarteirão 126, zona fiscal, 18, com área de 1.322,1 m². Consta no BHMap, a ocorrência de Área de Preservação Permanente – APP de Declividade aos fundos dos lotes 002 e 004. Em vista dessa ocorrência, foi requerida à SMMA a autorização para intervenção em terreno situado em Área de Relevância Ambiental.

O parecer avalia a solicitação.

2. Discussão

O parcelamento que deu origem ao bairro Jatobá e aos lotes em questão foi aprovado pelo Decreto nº 7.036, de 19/11/1991, CP 251.015B. O terreno em active já teve seu perfil natural alterado, verificando-se, em imagem aérea do Google Earth de 2009, que na parte frontal houve corte, estabelecendo platô ao nível da av. Senador Levindo Coelho, com cerca de 22 m de profundidade, conformando talude vertical, com cerca de 3 m de altura, sem estruturas de contenção, e outra plataforma menor na porção superior, com frente para a rua Boa Luz. As imagens aéreas mostram a conformação de um pátio em piso asfáltico, com umas baias. Havia algumas edificações no local, já demolidas. Segundo o memorial descritivo, no local funcionava empresa de serviços de abastecimento de água e esgoto.

A vizinhança é composta, aos fundos, lado esquerdo, por lote vago (com frente para a rua Boa Luz) e aos fundos, lado direito, por edificação residencial e lote vago; e, do lado direito, oficina mecânica.

A proposta de ocupação prevê uso misto, com loja no nível térreo, com fachada ativa e acesso pela av. Senador Levindo Coelho, e uma torre, Edifício Paris, com 40 unidades, com acesso pela rua Boa Luz.



De acordo com parecer geotécnico apresentado, a sondagem do terreno mostrou em subsuperfície solo silto-arenoso, compacto a muito compacto, de cor marrom. O nível de água subterrânea foi interceptado a 4,85 m de profundidade.

Conforme o projeto de Terraplenagem, pretende-se a conformação de uma plataforma do nível da av. Senador Levindo Coelho (nível 963,388) para implantação das lojas e outra plataforma em nível superior (nível 968,788), contida por muro de arrimo de 5,30 m de altura, sendo executado a montante muro de arrimo de 8,10 m de altura.

Serão executados 04 muros de arrimo:

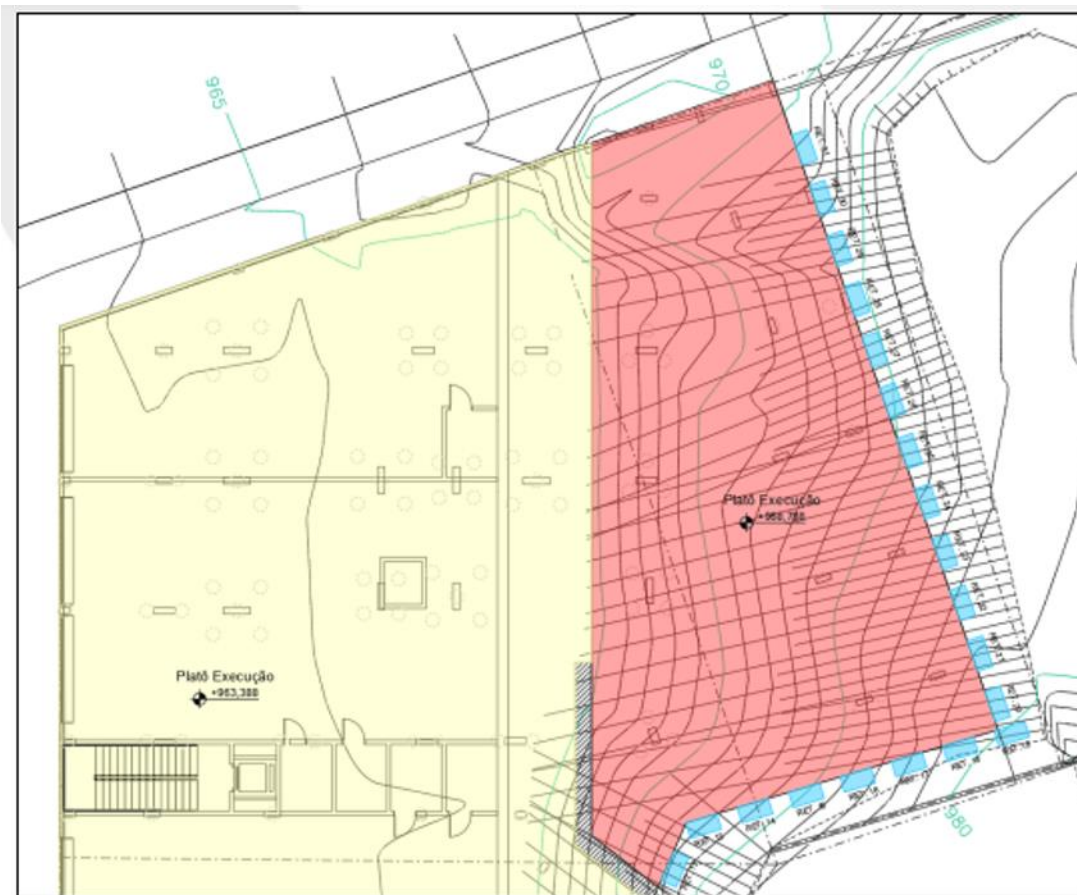
MURO	EXTENSÃO (m)	ALTURA MÁXIMA (m)
1	26,50	8,10
2	11,90	8,10
3	20,10	8,10
4	25,50	5,30

O memorial descritivo cita que para execução das contenções, para maior segurança, será utilizada cortina de estacas retangulares, com seção 60 x 120 cm e profundidades variáveis, acompanhando o perfil natural de divisa, com as estacas apresentando distância entre eixos de 200 cm. O fechamento entre estacas será com blocos de concreto, sem função estrutural. Nos trechos com maiores valores balanços na cortina, serão executados sistemas de tirantes com profundidades variando entre 18 e 23,5 m. As profundidades dos trechos de ancoragem dos tirantes, em geral, estarão 8 m abaixo do nível dos terrenos vizinhos.

Os cortes no terreno serão realizados conforme a execução dos tirantes para garantir a estabilidade do terreno. O desenho a seguir mostra a localização da cortina de estacas e os platôs que serão conformados.

Para validar acesse <http://smma.pbh.gov.br/sgce/validar> e informe: 22TRO3V2X9RRHQM6. Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17. Assinante(s): RUTHELIS PINHATI JUNIOR, e outros...





Localização da cortina de estacas e dos platôs que serão conformados no terreno.

Para estabilizar o terreno na diferença de alturas, entre os platôs, será executado talude de regularização para uma superfície com inclinação entre 30 e 40°, com a superfície do talude coberta por uma laje de concreto.

O projeto prevê corte de 1.789,80 m³ e aterro de 184,30 m³, que considerando empolamento de 30% representará um volume excedente de 2.087,15 m³ que será disposto no aterro da empresa Reabilitar Soluções Ambientais, situado à rua Saturno, 740, bairro Los Angeles, município de Ibitaré, licenciado através da Licença de Operação RevLO n° 7.023/2018, concedida pelo CODEMA de Ibitaré.

O cronograma executivo prevê a armação das estaca entre as semana 01 e 03; a execução das estacas entre as semanas 03 e 11; a armação e concretagem das estacas entre as semanas 5 e 14; a concretagem das vigas de coroamento entre as semanas 07 e 14; a perfuração da cortina e solo para os tirantes, a instalação das cordoalhas de aço, a injeção da nata de cimento nos tirantes e a protensão dos tirantes entre as semanas 11 e 18; e os cortes e manobras de terra para terraplenagem entre as semanas 18 e 21. Assim, as obras terraplenagem e contenção terão um prazo executivo de 21 semanas.

Em relação à vegetação, o terreno possui 05 (cinco) espécimes arbóreos, sendo 02 (duas) mangueiras e 03 (três) jacarandás-bico-de-pato que serão suprimidos, conforme tabela a seguir. De acordo com o Termo de Responsabilidade referente a Portaria SMMA12/2020, assinado pelo Responsável Técnico do levantamento arbóreo não há, no terreno em análise, espécimes protegidos por Lei.

A justificativa para supressão é a edificação e a localização em solo com elevada declividade, o que



poderia ocasionar instabilidade futura.

Tabela 1 Distribuição dos espécimes arbóreos no interior do terreno e calçadas.

Categorias/classe altura	0 - 3	3 - 9	>= 9	Total
Nativas e exóticas passíveis de compensação	0	5	0	5
Total				5

Ao que se refere aos cálculos relativos à compensação, este parecer balizou-se nas DN's 67/10, DN 95/19, DN 96/19:

DN96/19:

“Art. 1º – Os parágrafos constantes do artigo 2º da Deliberação Normativa nº 67, de 14 de abril de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

[...]

§ 4º – Ficam estabelecidos os seguintes critérios relativos à quantidade de mudas a serem plantadas:

I – Para a supressão de árvores dispostas de forma isolada ou em pequenos grupos:

a) no caso de árvores com até 3 metros de altura, deverão ser plantadas duas mudas para cada árvore suprimida;

b) no caso de árvores com até 3 metros de altura e que possuam algum tipo de proteção legal, deverão ser plantadas quatro mudas para cada árvore suprimida;

c) no caso de árvores com altura superior a 3 e até 9 metros, deverão ser plantadas quatro mudas para cada árvore suprimida;

d) no caso de árvores com altura superior a 3 e até 9 metros e que possuam algum tipo de proteção legal, deverão ser plantadas seis mudas para cada árvore suprimida;

e) no caso de árvores com altura superior a 9 metros, deverão ser plantadas seis mudas para cada árvore suprimida;

f) no caso de árvores com altura superior a 9 metros e que possuam algum tipo de proteção legal, deverão ser plantadas quinze mudas para cada árvore suprimida.

[...]

Tabela 2 Memória de cálculo das compensações, conforme porte (altura) dos indivíduos.

Categorias/classe altura	Distribuição das espécies a serem suprimidas			Compensação segundo DN COMAM 67/10, DN 95/19, DN 96/19 e Decreto Estadual 47.749/19			
	0 - 3	3 - 9	>= 9	0 - 3	3 - 9	>= 9	Total
Passíveis de compensação (nativas e exóticas não ruderais)	0	5	0	0	20	0	20
Total							20

3. Diretrizes



Conforme a Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo (Lei 11.181/19), devem ser atendidas as seguintes diretrizes ambientais:

- a) A manutenção taxa de permeabilidade mínima de 20% (vinte por cento);
- b) Vedada a substituição da taxa mínima de permeabilidade por caixa de captação de águas pluviais ou jardineiras, devendo ser incentivado o uso concomitante da caixa de captação;
- c) Ficam vedados os níveis de edificação que atinjam o lençol freático, à exceção de fundação e de reservatório. A edificação que implique desaterro, corte e/ou ocupação abaixo do nível do terreno natural será obrigatoriamente precedida por sondagem que identifique a profundidade do lençol freático, de modo a evitar sua exposição e conseqüente contaminação.

4. Conclusão

O parecer é favorável à autorização à supressão dos 05 (cinco) indivíduos arbóreos e para a movimentação de terra em Área de Relevância Ambiental representada por APP de Declividade desde que atendidas as diretrizes supracitadas e compensações do anexo I deste parecer.

Ressalta-se que as declividades elevadas foram resultantes do processo de ocupação anterior do terreno no nível da avenida.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022

Daniela Moreira Duarte Herken - BM 127.214-2
Engenheira Florestal

João Vicente de Figueiredo Mariano – BM 40.795-3
Geólogo

Ciente:

Rúthelis Pinhati Júnior – BM 79.668-2
Gerência de Licenciamento de Infraestrutura - GELIN



ANEXO I**CONDICIONANTES E COMPENSAÇÕES DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Licenciamento ambiental do empreendimento denominado BLW Construtora e Incorporadora LTDA-ME, situado na Avenida Levindo Coelho, nº 1.255, bairro Santa Cecília.

Item	Descrição	Prazo
1	Realizar a compensação (plantio) na área permeável do Empreendimento.	Para baixa de construção
2	Entregar, anualmente, durante 3 (três) anos, relatório fotográfico de acompanhamento, conforme anexo II.	Para baixa de construção



ANEXO II**Formulário de monitoramento das mudas.**

Nome do Requerente: _____ . CEP: _____ . Nº Parecer Técnico: _____

Rua/Avenida: _____ . Nº: _____ . Bairro: _____ .

Data do Plantio: ___/___/____. Data de Entrega do formulário preenchido ___/___/____.

Ano 01 – Data do Monitoramento: ___/___/____. Data de Entrega do Formulário Preenchido: ___/___/____.

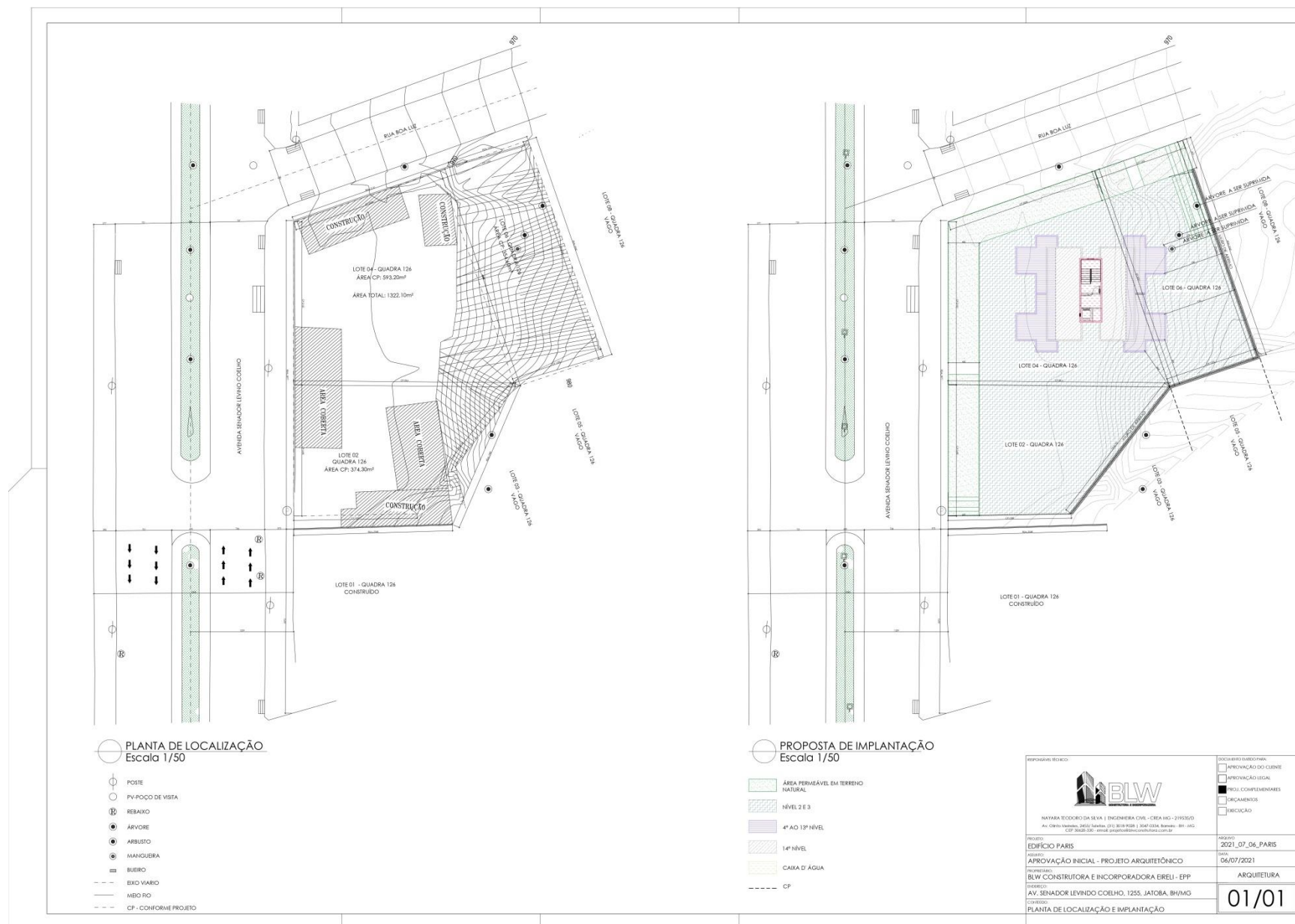
Ano - Data do Monitoramento: ___/___/____. Data de Entrega do Formulário Preenchido: ___/___/____.

Ano XX (Último ano de monitoramento) - Data do Monitoramento: ___/___/____. Data de Entrega do Formulário Preenchido: ___/___/____.

Muda	Espécie (nome científico)	Altura da Muda na data do Plantio*	Altura da Muda no Ano 1	...	Altura da Muda no último ano	Observação
01						
02						
...						
Última muda						

* A Altura deve ser medida do solo até a máxima altura da muda no plumo, com trena de metal em metros.

Inserir foto da muda de número 1	Inserir foto da muda de número 2
Inserir foto da muda de número ...	Inserir foto da última muda





**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

**PARECER TÉCNICO
0630/22**

DATA
13/04/2022

GERÊNCIA
GELIN

SMMA

Para validar, acesse <http://smma.pbh.gov.br/sgcedocs> e informe: 22TROPVZX9RHQMe. Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17. Assinante(s): RUTHELIS PINHA TI JUNIOR, e outros...

Portal da Assinatura - PBH

10 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em Quarta-feira, 13 de Abril de 2022 às 15:09

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

PT0630_22_BLW CONST E INCORP_INTERV_ARA.pdf

Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em Quarta-feira, 13 de Abril de 2022 às 15:30
Assinante: JOAO VICENTE DE FIGUEIREDO MARIANO Matrícula: PR040795
Hash da assinatura: D59E425AAF384D25B81A8F487561649874612902 Para validar utilize o QR Code ao lado.



Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em Quarta-feira, 13 de Abril de 2022 às 15:09
Assinante: DANIELA MOREIRA DUARTE HERKEN Matrícula: PRCP1272142
Hash da assinatura: A20F9307836952F1E41C62614EB1649873362289 Para validar utilize o QR Code ao lado.

